Projeto de Lei nº 364/2022, de autoria do Vereador Rodrigo Guedes que "**DISPÕE** sobre a prestação de serviço de entrega em domicílio (delivery) no âmbito do município de Manaus e dá outras providências".

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 364/2022,** de autoria do Vereador Rodrigo Guedes. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto apresenta impedimentos legais e constitucionais quanto à competência para legislar, vejamos:

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
> I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Nota-se que o projeto de lei em comento legisla sobre direito do trabalho, sendo privativa da União a iniciativa de legislar sobre o "exercício de profissões" e sobre direito do trabalho. Ainda, o conjunto de competências materiais previstas na Constituição Federal para os municípios é descrito em seu art. 30, que prevê que compete aos municípios legislarem sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal no que couber, dentre outros.

Além disso, o artigo 5º do projeto de lei em questão invade a competência privativa do executivo, vez que atribuiu ao Procon/AM a fiscalização por eventual descumprimento dos dispositivos da Lei.

Dessa forma, como o projeto apresenta óbice legal e constitucional, somos **CONTRÁRIOS ao Projeto de Lei nº 364/2022**.

É o nosso parecer.

Manaus, 25 de outubro de 2023.

Vereadora Profª Jacqueline
Relatora